

## MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico n. 37/2013

Data: 12/8/2013

Objeto: Contratação de serviços especializados para migração de Solução Integrada para Análise de Dados (SAS) composta por ferramentas de acesso a dados, estatísticas, de mineração de dados e para disponibilização de resultados de sua versão 9.2 para última versão com garantia de atualização de versão pelo período de 24 meses e suporte técnico pelo período de 24 meses, bem como a contratação de 480 horas de serviços de Suporte Técnico Especializado (Premium), por esse mesmo período, sob demanda, e de 600 horas de serviço de Suporte Técnico Especializado para Projetos.

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2013

#### ESCLARECIMENTO 1

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 37/2013, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e também no site da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI  
Pregoeiro

## Pergunta(s)

1 – Considerando a legislação aplicável e as diversas orientações quanto aos procedimentos para emissão de Nota Fiscal (Legislação tributária), entendemos que o CONTRATADO deverá emitir notas fiscais observando a natureza dos serviços contratados: “ ... ferramentas de acesso a dados, estatísticas, de mineração de dados e para disponibilização de resultados de sua versão 9.2 para última versão com garantia de atualização de versão; Suporte Técnico Especializado (Premium); e Suporte Técnico Especializado para Projetos ...” , conforme CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO. É correto nosso entendimento?

2 - Considerando a legislação aplicável e as diversas orientações quanto aos procedimentos para emissão de Nota Fiscal (Legislação tributária), entendemos que o CONTRATADO deverá emitir notas fiscais distintas observando a natureza dos serviços de migração e suporte técnico, relacionados ao item 01, a fim de que seja observado a forma correta de tributação e retenção de impostos, conforme CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO. É correto nosso entendimento?

3 - Considerando a necessidade de que o contrato traga dispositivos que protejam a propriedade do software e seus componentes, entendemos que as licenças de uso da solução, bem como, eventual(is) atualização(ões) disponibilizada(s) em razão dessa contratação será(ão) intransferível(is) e que será vedada a engenharia reversa, descompilação dos softwares ou a tentativa de qualquer forma de recriar o código fonte. Está correto nosso entendimento?

4 - Quando do término do contrato, e em não havendo a prorrogação de seu prazo de vigência ou a renovação/manutenção com novo processo licitatório, entendemos que o CONTRATADO não estará mais obrigado a enviar atualizações da solução licenciada, nem tampouco prestar serviços de qualquer natureza. É correto nosso entendimento?

5 - Considerando a necessidade de que o contrato traga dispositivos prevendo que não haverá transferência de nenhum direito de propriedade sobre da solução e de suas atualizações dos módulos da solução licenciada, entendemos que a propriedade da solução e de suas eventuais atualizações são e permanecerão como sendo do fabricante do software. É correto nosso entendimento?

6 - Entendemos ainda que o código fonte do qual deriva o código do objeto da solução e de suas atualizações não será fornecido e constitui segredo comercial do fabricante e de seus licenciadores, ao qual o acesso será vedado. Está correto nosso entendimento?

7 - Entendemos que o contratado deverá durante a vigência do contrato disponibilizar as eventuais novas versões e atualizações da solução analítica integrada lançadas comercialmente em território nacional. É correto nosso entendimento?

8 - Entendemos que o licitante deverá ofertar, no mínimo, a solução analítica integrada já existente na ANEEL, conforme indicado no item 3.4.1., podendo a seu critério complementar tal solução com alguns softwares e/ou componentes lançados posteriormente e que trarão um ganho tecnológico à solução existente, mantendo-a atualizada e compatível com os novos padrões de alta performance dos processadores e servidores mais recentes do mercado. É correto nosso entendimento?

## Resposta (s)

1 – Para o texto destacado pelo licitante acima, ressalta-se que o objeto principal é o serviço de migração das ferramentas conforme texto extraído do item 1.1 do edital 37/2013: “1.1 Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços especializados para migração de Solução Integrada para Análise de

Dados (SAS) composta por ferramentas de acesso a dados, estatísticas, de mineração de dados e para disponibilização de resultados de sua versão 9.2 para última versão com garantia de atualização de versão pelo período de 24 meses e suporte técnico pelo período de 24 meses, bem como a contratação de 480 horas de serviços de Suporte Técnico Especializado (Premium), por esse mesmo período...”.

2 - A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais, consoante à Legislação Tributária vigente atentando para o rol de produtos e serviços, bem como de tributos elencados na mesma.

3 - Sim.

4 - Sim, porém o CONTRATADO se obriga, durante a vigência do contrato, em manter, para a solução contratada, a versão mais atual disponibilizada pelo fabricante.

5 - A propriedade da solução e de suas eventuais atualizações será da Administração, entretanto não haverá transferência dessa propriedade.

6 - Esclarece-se que o código fonte da ferramenta SAS é de propriedade do fabricante, entretanto o código objeto resultante de qualquer desenvolvimento sobre esta ferramenta é de propriedade da Administração Pública, bem como a respectiva documentação necessária.

7 – No item 1.1 do Edital 37/2013, “...sua versão 9.2 para última versão com garantia de atualização de versão pelo período de 24 meses e suporte técnico pelo período de 24 meses...”.

8 - Não há de se falar em oferta mínima, mas sim, que o conjunto da solução analítica integrada, a ser entregue pelo licitante que lograr êxito no pregão 37/2013, deverá conter todos os componentes existentes na versão atual existente na Agência, bem como, todos os componentes decorrentes de transformações ou que existam no pacote padrão vigente da solução ora licitada.

NOTA: Atentar que, em face do disposto 5.5 do edital, a Aneel explicitará no atestado de recebimento dos serviços de migração referentes ao item 1.1, a entrega das versões atualizadas da solução integrada para análise de dados detalhada no item 3.4.1 do anexo I do edital, de modo a deixar claro o prazo remanescente da licença delas que consta do Contrato n. BRA10-8854/2009, firmado entre a ANEEL e a empresa SAS Brasil por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.